IN3 New B Capital S/A

CNPJ/MF nº 27.541.322/0001-02

Balanço Patrimonial dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em reais)*

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Ativo					
Circulante		**129.424**	**16.116**	**351.775**	**27.792**
Caixa e Equivalentes de Caixa	3	122.055	8.746	344.386	20.403
Adiantamentos		930	930	930	930
Tributos a Recuperar	4	6.439	6.439	6.460	6.460
Não circulante		**3.220**	**5.517**	**1.864.860**	**1.454.309**
Investimento	5			1.861.640	1.448.792
Imobilizado	6	14.303	14.303	14.303	14.303
(-) Depreciação		(11.083)	(8.786)	(11.083)	(8.786)
Total do ativo		**132.644**	**21.633**	**2.216.635**	**1.482.101**

	Nota	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Passivo					
Circulante		**361.693**	**8.118**	**361.694**	**8.119**
Fornecedores		321.113		321.113	
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	7	39.450	6.988	39.450	6.988
Obrigações Diversas		1.130	1.130	1.131	1.131
Não circulante		**353.442**	**353.442**	**603.442**	**353.442**
Empréstimos e Financiamentos	8	353.442	353.442	603.442	353.442
Patrimônio líquido		**(582.491)**	**(339.927)**	**1.251.499**	**1.120.540**
Capital Social	9	1.769.200	389.200	3.921.000	2.124.994
Crédito p/ Futuro Aumento de Capital	10	–	916.198	–	916.198
Prejuízos Acumulados		(2.351.691)	(1.645.326)	(2.669.500)	(1.920.652)
Total passivo + patrimonio liquido		**132.644**	**21.633**	**2.216.635**	**1.482.101**

Demonstração do Resultado do Exercício *(Em reais)*

	Controladora 2022	Controladora 2021	Consolidado 2022	Consolidado 2021
Receitas	**967.731**	**–**	**967.731**	**–**
Impostos s/venda	**(77.678)**	**–**	**(77.678)**	**–**
Lucro bruto	**890.053**	**–**	**890.053**	**–**
Despesas/receitas operacionais	**(1.128.955)**	**(417.497)**	**(1.558.491)**	**(494.189)**
Despesas Gerais e Administrativas		(417.497)		(494.189)
Resultado operacional antes das receitas e despesas financeiras	**(238.903)**	**(417.497)**	**(668.439)**	**(494.189)**
Receitas Financeiras	728	46	1.262	(647)
Despesas Financeiras	(4.388)	(6.676)	(15.294)	(8.844)
Resultado líquido do exercício	**(242.563)**	**(424.127)**	**(682.470)**	**(503.679)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido *(Em reais)*

	Capital social	Créd. p/ futuro aumento de capital	Prejuizo acumulado	Total do patrimônio líquido
Saldo em 31/12/2020	**389.200**	**542.800**	**(1.221.199)**	**(289.199)**
Integralização de Capital	–	–	–	–
Constituição de Créd. p/ Futuro Aument. de Capital	–	373.398	–	373.398
Lucro/Prejuízo do Exercício	–		(424.127)	(424.127)
Saldo em 31/12/2021	**389.200**	**916.198**	**(1.645.326)**	**(339.927)**
Integralização de Capital	1.380.000	–	–	–
Constituição de Créd. p/ Futuro Aument. de Capital	–	(916.198)	–	–
Lucro/Prejuízo do Exercício	–	–	(706.365)	–
Saldo em 31/12/2022	**1.769.200**	**–**	**(2.351.691)**	**(582.491)**

Demonstração do Fluxo de Caixa – Método Indireto *(Em reais)*

	31/12/2022	31/12/2021
Atividades operacionais	**113.309**	**(428.481)**
Resultado Líquido do exercício	**(242.563)**	**(424.127)**
Despesas/Receitas que não afetam o Caixa		
(+) Depreciação	2.297	2.297
(+/-) Aumento/Diminuição do Passivo Circulante	**353.575**	**(6.431)**
Fornecedores	321.113	(7.813)
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	32.462	1.382
(-/+) Aumento/Diminuição do Ativo Circulante	**–**	**(221)**
(-) Adiantamentos a Fornecedores	–	(221)
(-) Tributos a Recuperar	–	
Atividades de investimentos	**–**	**–**
Investimentos	–	–
Atividades de financiamentos	**–**	**429.365**
Integralização Capital		–
Crédito Para Futuro Aumento de Capital		373.398
Emprestimos e Financiamentos		55.967
Aumento de Capital Social		–
Variação do caixa e equivalentes de caixa	**(113.309)**	**(884)**
Início do Período	8.746	7.862
Final do Período	122.055	8.746
Aum./red. do caixa e equivalentes de caixa	**113.309**	**884**

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis em 31 de dezembro de 2022 e 2021 *(Em Reais)*

1. Contexto operacional – A IN3 New B Capital S/A, Sociedade Anônima de Capital Fechado regida pelas disposições da Lei das Sociedades por Ações e foi criada em 15 de Dezembro de 2016 com o objetivo de Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. Seu objeto social tem o exercício das atividades de prestação de serviços de consultoria e estruturação de projetos de negócios sociais entre "social Business" que contribuíam para o desenvolvimento econômico-social em âmbito nacional; desenvolvimento e monitoramento de negócios sociais e "join ventures" constituídas entre empresas e outras entidades para promoção de negócios sociais no Brasil e no exterior; e outros projetos de cooperação para o desenvolvimento econômico e social; e participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, quotista ou acionista, sempre levanto em consideração os interesses de curto e longo prazo da Companhia e de seus acionistas e os efeitos econômicos, sociais, ambientais e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Companhia em relação aos seus empregados ativos, fornecedores, consumidores e credores, como também em relação a comunicada em que a Companhia atual local e globalmente. **2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais práticas contábeis – 2.1. Apresentação das demonstrações contábeis:** As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil com observância às normas internacionais de contabilidade (IFRS – International Financial Reporting Standards) e disposições contidas na Lei das Sociedades por ações e incorporam as alterações trazidas pelas Leis nos 11.638/07 e 11.941/09 e pelo pronunciamento técnico aplicável a Pequenas e Médias Empresas (PME) emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (NBCTG 1.000/2016). A Administração da Companhia declara de maneira explícita, e não reservada, que as demonstrações contábeis ora apresentadas foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil por meio do Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no custo histórico e determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. **2.2. Principais práticas contábeis adotadas:** As principais práticas contábeis que foram adotadas na elaboração das referidas demonstrações estão descritas a seguir: **2.2.1. Principais fontes de julgamento e estimativas:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas CPC – PME determina que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As informações sobre premissas e estimativas que possuam um risco de resultar em um ajuste dentro do próximo exercício estão relacionadas, principalmente, aos seguintes aspectos: vida útil dos ativos imobilizados e provisões para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, as quais, apesar de refletirem o julgamento da melhor estimativa possível por parte da Administração da Companhia, relacionadas à probabilidade de eventos futuros, podem eventualmente apresentar variações em relação aos dados e valores reais. Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. **2.2.2. Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida. O saldo utilizado de contas garantidas inclui-se em empréstimos no passivo circulante do balanço, e compõe o saldo de caixa e equivalentes de caixa para fins de demonstração dos fluxos de caixa. **2.2.3. Instrumentos financeiros: a) Passivos financeiros:** Os passivos financeiros da Companhia são substancialmente representados por fornecedores e outras contas a pagar. São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até a data do balanço. **2.2.4. Demais contas do ativo circulante:** São apresentadas ao valor de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos auferidos até a data do balanço ou, no caso de despesas antecipadas, ao custo. **2.2.5. Passivo circulante e não circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. **2.2.6. Provisões:** As provisões para ações judiciais (trabalhista, cíveis e tributárias) são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor tiver sido estimado com segurança. As provisões não são reconhecidas com relação às perdas operacionais futuras. **2.2.7. Receitas e despesas financeiras:** Representam juros e variações monetárias e cambiais decorrentes de aplicações financeiras, tarifas bancárias e descontos obtidos, conforme demonstrado na Nota Explicativa.

3. Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2022	31/12/2021
Fundo Fixo	1.770,42	94,84
Bancos conta movimento	120.284,81	8.651,30
Total	**122.055,23**	**8.746,14**

4. Tributos a Recuperar – São compostos por tributos pagos ou retidos, os quais a empresa pode recuperar.

Tributo	31/12/2022	31/12/2021
CSRF a recuperar	9,98	9,98
IRRF a recuperar	15,00	15,00
IRRF s/ aplic	6.193,59	6.193,59
CSLL a recuperar	220,59	220,59
Total	**6.439,16**	**6.439,16**

5. Investimentos – Classificáveis nessa conta os desembolsos destinados em empreendimentos os quais assume a característica de investidor não participante do quadro societário.

Investidas	31/12/2022	31/12/2021
BACKPACKER	376.982,45	376.982,45
BE CAUSE	285.134,97	285.134,97
NINA	579.626,46	505.117,70
QUICKFIX	619.896,52	281.556,45
Total	**1.861.640,42**	**1.448.791,59**

6. Imobilizado – São Classificados no grupo os bens tangíveis registrados conforme CPC 27 – Ativo Imobilizado.

Imobilizado	31/12/2022	31/12/2021
Móveis e Utensílios	5.636,00	5.636,00
Aparelhos Eletrônicos	299,00	299,00
Computadores e Periféricos	8.368,20	8.368,20
(-) Depreciação	(11.083,38)	(8.786,22)
Total	**3.219,82**	**5.516,98**

7. Obrigações Fiscais e Trabalhistas – Refere-se ao grupo de impostos a recolher, obrigações com pessoal e encargos tributários em geral. A empresa mantém suas obrigações rigorosamente em dia.

	31/12/2022	31/12/2021
Impostos e contribuicoes a recolher	**33.260,06**	**1.179,93**
CSLL a recolher	7.465,21	68,84
IRPJ a recolher	16.537,77	148,26
Contribuições Ret. na fonte a recolher	930,00	930,00
ISS a recolher	8.266,61	0,00
ISS retido na fonte a recolher	60,47	32,83
Obrigações Previdenciárias	**6.189,48**	**5.807,69**
INSS a recolher	4.211,47	3.985,53
FGTS a recolher	639,47	650,40
IRRF S/ folha de pgto. a recolher	1.338,54	1.171,76
Total	**39.449,54**	**6.987,62**

8. Créditos com Pessoas Ligadas – A rubrica está representada pelo aporte de investidores.

	31/12/2022	31/12/2021
Haroldo R. Albuquerque JR	353.442,14	353.442,14
Total	**353.442,14**	**353.442,14**

9. Capital Social – O Capital Social da companhia está formado por 100.000 ações com valor nominal de R$ 1,00 cada totalizando R$ 1.769.200,00 (Hum milhão setecentos e sessenta e nove mil e duzentos reais), totalmente integralizado.

Acionistas	**Ações (Quantidade)**	**Valor Integralizado (R$)**
Haroldo Rodrigues de Albuquerque Júnior	50.000	884.600,00
Pitanga Participacoes S/A	50.000	884.600,00
Total	**100.000**	**1.769.200,00**

10. Crédito para Futuro Aumento de Capital – Os sócios mantêm créditos para futuro aumento de capital nas seguintes rubricas:

	31/12/2022	31/12/2021
Haroldo R. Albuquerque JR	–	460.597,89
Pitanga Participações S/A	–	455.600,38
Total	**–**	**916.198,27**

11. Receitas – As receitas operacionais da empresa são classificadas conforme o objetivo social da companhia.

	31/12/2022	31/12/2021
Serviços Prestados	967.730,67	–
(-) Deduções	(77.678,03)	(0)
Total	**890.052,64**	**–**

Haroldo Rodrigues de Albuquerque Junior – Sócio-Administrador
Edson Bezerra Valença Junior – Contador CRC-CE 028.699/O-4

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br

Votorantim S.A.

CNPJ/ME nº 03.407.049/0001-51 – NIRE 35.300.313.216

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de outubro 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 02 de outubro do ano de 2023, às 10h00 na sede social da Votorantim S.A., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, conjunto A, CEP 01448-000 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, conforme o disposto no Artigo 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Eduardo Mazzilli de Vassimon e secretariados por Sergio Thiago da Gama Giestas. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(a)** a celebração, em 02 de outubro de 2023, do Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da sociedade denominada **Votocel Investimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 13º andar, conjunto E, Jardim Europa, CEP: 01448-000, inscrita no CNPJ.MF sob nº 61.397.246/0001-33, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.208.984.576 ("Votocel" ou "Incorporada"), pela Companhia, o qual tem por objeto consubstanciar as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da incorporação da Incorporada pela Companhia ("Protocolo e Justificação"); **(b)** a ratificação da nomeação e contratação dos peritos: **Julie Maria dos Santos de Lima**, brasileira, solteira, contadora, domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba/Rio Branco, nº 1.303, portadora da Carteira de Identidade RG sob nº 13.511.789-7, e registro no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná CRCPR sob nº PR-079733/O-1; **Cassiana Blaszkowski**, brasileira, solteira, contadora, domiciliada na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba/Rio Branco, nº 1.303, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.600.511-3, e registro no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná CRCPR sob nº PR-065781/O-7 e **Marlon Dos Santos Pinho**, brasileiro, solteiro, contador, domiciliado na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rodovia Curitiba/Rio Branco, nº 1.303, portador da Carteira de Identidade RG nº 15.497.349-4, e registro no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná CRCPR sob nº PR-075239/O, (conjuntamente, os "Peritos"), para a elaboração do laudo de avaliação do patrimônio a ser incorporado pela Companhia, a valor contábil, com base no balanço da Votocel, levantado em 30 de setembro de 2023 ("Laudo de Avaliação"); **(c)** o Laudo de Avaliação; **(d)** a incorporação da Votocel pela Companhia nos termos do artigo 8, alínea (f) do Estatuto Social da Companhia e conforme os termos e condições do Protocolo e Justificação; e **(e)** a autorização para que a administração da Companhia possa assinar os documentos relativos à incorporação, bem como praticar todos os atos e tomar todas as demais providências necessárias. **5. Deliberações:** Foi deliberado e aprovado, por unanimidade dos acionistas, sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: 5.1. Aprovar o Protocolo e Justificação, o qual estabelece os termos e condições para a incorporação da Incorporada pela Companhia, cuja cópia passa a fazer parte integrante desta ata como seu **Anexo I**. 5.2. Ratificar e confirmar a nomeação e contratação dos Peritos Avaliadores para a elaboração do Laudo de Avaliação, o qual se encontra anexo ao Protocolo e Justificação. 5.2.1. Nos termos da legislação vigente, os Peritos Avaliadores declararam: (i) não serem titulares, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Companhia ou da Incorporada; (ii) não terem conflito de interesses que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) que não tiveram, pela Companhia, pela Incorporada, por seus controladores e/ou administradores, qualquer tipo de limitação à realização dos trabalhos necessários. 5.2.2. A única acionista resolve consignar que foi fixado o critério do valor patrimonial contábil para a avaliação do patrimônio líquido da Incorporada a ser vertido para a Companhia. 5.2.3. A única acionista resolve consignar, ainda, que foi adotado como data-base para avaliação contábil do patrimônio líquido da Incorporada 30 de setembro de 2023 ("Data-Base"). 5.2.4. A única acionista resolve consignar que o Laudo de Avaliação foi elaborado com base nas demonstrações financeiras da Incorporada relativas à Data-Base e que constitui parte integrante do referido Laudo de Avaliação. 5.2.5. Por fim, a única acionista resolve consignar que, conforme o Laudo de Avaliação que integra o Protocolo e Justificação, o valor contábil do patrimônio líquido da Votocel é equivalente ao valor positivo de R$ 61.243.574,20 (sessenta e um milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e vinte centavos). 5.3. Aprovar a não elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da Companhia e da Incorporada a preços de mercado, para fins de comparação da relação de substituição, tendo em vista a Companhia é a única sócia da Incorporada, e que a Companhia e a Incorporada pertencem ao mesmo grupo econômico. 5.4. Aprovar o Laudo de Avaliação da Incorporada, elaborado pelos Peritos Avaliadores, cuja cópia segue anexa ao Protocolo e Justificação. 5.4.1. Nos termos do Protocolo e Justificação, as variações patrimoniais da Incorporada que ocorrerem entre a Data-Base e a presente data, incluindo eventuais insubsistências ativas ou superveniências passivas, serão assumidas e suportadas exclusivamente pela Companhia, sendo reconhecidas no seu patrimônio líquido, conforme o caso. 5.5. Aprovar a incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, com a versão do patrimônio líquido da Incorporada para a Companhia e a consequente extinção da Incorporada ("Incorporação"). 5.5.1. Levando em consideração que a Incorporação foi aprovada pela sócia da Incorporada, conforme Alteração do Contrato Social da Incorporada, realizada na presente data, a Incorporada fica extinta de pleno direito e para todos os fins, não sendo necessária a adoção de procedimento de liquidação ou dissolução. 5.5.2. Como consequência da aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, as ações da Incorporada serão extintas. 5.5.3. Nos termos do artigo 1.116 do Código Civil, do artigo 227 da Lei das S.A. e do Protocolo e Justificação, a Companhia sucederá a Incorporada, a título universal e sem solução de continuidade, em relação a todos os bens, os direitos, as pretensões, as faculdades, os poderes, as imunidades, as ações, as exceções, os deveres, as obrigações, as sujeições, os ônus e as responsabilidades de titularidade da Incorporada e incorporados pela Companhia. 5.5.4. Nos termos do artigo 1.118 do Código Civil e do artigo 234 da Lei das S.A., a certidão da Incorporação passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação, nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Companhia dos bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições, ônus e responsabilidades integrantes ou relacionados à Incorporada. 5.5.5. Visto que a Incorporação é aprovada com o voto afirmativo de 100% (cem por cento) do capital votante da Companhia, inexiste acionista dissidente ou ausente da deliberação da Incorporação. 5.6. A Incorporação ora aprovada pela Companhia não acarretará aumento do capital social da Companhia, uma vez que a Companhia é titular da única ação de emissão da Votocel, representativa de 100% (cem por cento) do capital social da Incorporada. A incorporação apenas acarretará a sucessão pela Companhia nos ativos e passivos da Incorporada, os quais já se encontravam reconhecidos na contabilidade da Companhia por consolidação. 5.6.1. Tendo em vista que a Incorporação não acarretará o aumento do capital social da Companhia, a composição do capital social da Companhia permanecerá inalterada. 5.7. Ficam os administradores da Companhia autorizados a praticarem todos e quaisquer atos necessários à implementação da incorporação da Votocel, sendo, neste ato, ratificados os atos já por eles praticados. 5.8. Fica aprovada a lavratura da ata desta assembleia na forma sumária, conforme Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei das S.A. **6. Encerramento:** Finalmente, o Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou e não houve mais assuntos a tratar, foram encerrados os trabalhos. Foi então suspensa a assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que, depois de transcrita, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os acionistas. **7. Acionistas Presentes:** Hejoassu Administração S.A., por José Luiz Gimenes Caiafa e Sérgio Thiago Gama Giesta. A presente é cópia fiel da ata transcrita no livro competente. São Paulo, 02 de outubro de 2023. Sergio Thiago da Gama Giestas – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 413.333/23-1 em 30/10/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

BSI Capital Securitizadora S.A.

CNPJ/MF nº 11.257.352/0001-43 – NIRE 35.300.461.827

Edital de Convocação – Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários

Ficam convocados os Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7 série da 1ª Emissão da **BSI Capital Securitizadora S.A.** Nos termos da clausula 10, do respectivo Termo de Securitização dos Créditos Imobiliários de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 7 série, a reunirem-se em **2º Convocação,** para Assembleia Geral de Titulares do CRI, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de voto, pela plataforma Teams, administrada pela Emissora, sendo certo que o link de acesso à reunião será disponibilizado por correio eletrônico aos Investidores que enviarem solicitação para amanda.melo@bsicapital.com.br e/ou fiduciario@commcor.com.br, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN CVM 625"), sendo que, haverá a possibilidade de participação a distância, por meio do preenchimento da instrução de voto, conforme instruções abaixo e também disponíveis no site do Agente Fiduciário a todos os Investidores, no seu website: https://www.commcor.com.br a realizar-se em 30 de novembro de 2023, na Rua José Versolato, nº 111, centro, São Bernardo do Campo/SP, SL 2126 ás 09:00 horas da manhã, para deliberar sobre a ***aprovação ou não*** das seguintes ordens do dia**: (i) Demonstrações financeiras do patrimônio separado referente ao ano de 2022; (ii) Autorizações pertinentes:** autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Securitizadora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado no item acima. A Securitizadora deixa registrado que o quórum de instalação e o quórum de deliberação da assembleia em primeira convocação é de titulares dos CRI que representem pelo menos 50% dos CRI em Circulação, em segunda convocação, com qualquer número conforme redação da clausula 10.4 e 10.11 do Termo de Securitização. Os Titulares dos CRI poderão se fazer representar na assembleia por procuração, acompanhada de cópia de documento de identidade, inclusive, regulamentos de fundos e contrato social de gestores destes fundos. Em relação à data de realização da assembleia, os titulares devem apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos do respectivo documento de identidade, bem como, dos documentos originais previamente encaminhados por e-mail à Securitizadora e ao Agente Fiduciário. São Paulo, 23, 24 e 25 de novembro de 2023. **BSI Capital Securitizadora S.A.**

Vaya Brasil S.A.

CNPJ/ME nº 44.527.418/0001-27 - NIRE 35300604741

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de outubro de 2023

1. Data, hora e local: Realizada no dia 10 de Outubro de 2023, às 09h, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, SP, a Rua Diana, 89, CJ. 92, bairro Perdizes, cidade de São Paulo, estado SP, cep: 05019-000. **2. Convocação e presença**: Presente o diretor, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas. **3. Mesa**: Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. **Scott Allen Coles**, que convidou ele mesmo para secretariá-lo. **4. Ordem do dia**: Deliberar sobre os a seguinte **ordem do dia**: **1.** Proposta para inclusão da Filial. **5. Deliberações**: Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições resolve aprovar: **5.1** Aprovado a inclusão da filial no endereço Rodovia Coronel PM Nelson Tranchesi, 740, galpões 17 a 23, sala 33, bairro Itaqui, CEP 06696-110, Itapevi, SP. **6. Encerramento**: Nada mais havendo a ser tratado e inexistir qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente Assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, assinada presentes. São Paulo, 10 de Outubro de 2023. Mesa: **Scott Allen Coles** – Presidente, **Scott Allen Coles** – Secretário(a). Certificamos que a presente ata foi lavrada em forma de sumário, conforme autoriza o artigo 130, §1º da Lei das S.A. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 10 de Outubro de 2023. Scott Allen Coles – Mesa; Scott Allen Coles – Secretário; Scott Allen Coles – Presidente. JUCESP/NIRE nº 359.0671080-3. JUCESP nº 425.585/23-2 em 06/11/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

FHV – Participações e Empreendimentos S.A.

CNPJ/MF nº 96.612.585/0001-70 – NIRE 35.300.466.195

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

A Sra. **Marilena Rodrigues Vasone**, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas da FHV – Participações e Empreendimentos S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 96.612.585/0001-70, com seus atos societários regularmente na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.466.195 ("Companhia"), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Companhia, localizada no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Prata, nº 30, conj. 32, sala H, Vila Olímpia, CEP 04552-080, no dia 04/12/2023 às 10:00, em 1ª chamada, e às 11:00, em 2ª chamada, para apreciação das seguintes matérias: **(i)** distribuição de dividendos aos acionistas preferencialistas da Companhia, à conta de reserva de capital e à conta de reserva de lucros, ambas regularmente registradas no último balanço patrimonial encerrado da Companhia; **(ii)** autorização para que a efetivação da distribuição de dividendos em questão, em valor correspondente ao saldo integral contabilizado nas contas de reserva de capital e de reserva de lucros da Companhia, seja feita mediante compensação de créditos detidos pela Companhia contra os acionistas preferencialistas, conforme regularmente contabilizados no último balanço patrimonial encerrado da Companhia; **(iii)** reformar o objeto social da Companhia para incorporar as seguintes novas atividades secundárias: (a) gestão e administração da propriedade imobiliária, (b) atividades de cobrança e informações cadastrais, bem como para excluir as seguintes atividades secundárias: (c) cultivo de cana-de-açúcar, (d) cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente, (e) produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, e (f) serviços de preparação de terreno, cultivo e colheita; e **(iv)** consolidação na nova versão do Estatuto Social da Companhia, para refletir as modificações indicadas no item anterior, caso aprovadas.

(24, 25 e 28/11/2023)

Data Mercantil

A melhor opção para sua empresa

Faça suas Publicações Legais em nosso jornal com a segurança garantida pela certificação digital ICP Brasil

(11) 3361-8833
comercial@datamercantil.com.br